



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Visto: 1º secretário \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI Nº. 6/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração de nomenclatura do cargo de ASSISTENTE INFANTIL, de que trata a lei municipal nº. 80/2002, para PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL no município de Apucarana, como especifica.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE,*

## L E I

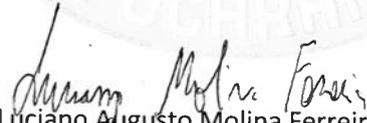
**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura do cargo de "Assistente Infantil", de provimento efetivo, criada pela lei nº. 80/2002, e suas alterações, para "PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL".

**Art. 2º.** Para sua identificação passará a se utilizar o código PEINF.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas todas as funções e atribuições dos cargos cuja nomenclatura são alterados por esta lei.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 5 de fevereiro de 2024.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Apresento à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei que altera a denominação do cargo de ASSISTENTE INFANTIL, previsto na Lei 080/2002 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Apucarana, para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, visando fazer uma correção histórica com esta importante classe do Magistério Municipal.

A alteração proposta é no sentido de se reconhecer que estes profissionais da educação são PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, que atuam em nossos CMEI(s), sem contudo, prejudicar qualquer direito adquirido ou mesmo retirar qualquer função ou atribuição de seus cargos.

Os Assistentes de educação Infantil, são PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM SUA ESSENCIAL, integram a carreira do Magistério Público Municipal, exercem atividades de docência, suporte pedagógico, planejamento, inspeção, coordenação, supervisão, orientação educacional, entre outras atividades, e atribuir-lhes a correta nomenclatura de PROFESSOR(A) é sobretudo uma sinalização de RESPEITO desta casa com estas(es) profissionais que tanto orgulham os serviços públicos de educação municipal, razão pela qual, peço o apoio dos Senhores Vereadores.

Apucarana, 05 de fevereiro de 2024.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR